

Em: 27/01/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 83/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 16.629.719,54 (Dezesseis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0060.1.014 – Construção e Reforma de Prédios Escolares - Creche

185 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo 2.540.0030.0000 – Transf. do Fundeb

R\$ 14.629.719,54

12.361.0029.1.010 – Construção e Reforma de Prédios Escolares - Fundamental

184 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo 2.540.0030.0000 – Transf. do Fundeb

R\$ 2.000.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 16.629.719,54

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Fonte de Recurso – 2.113.0000.0000 – 37289-7 e 54215-6.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de janeiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal